



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 233, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.003.

CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada na Secretaria da Câmara Municipal de Birigüi a função gratificada de Coordenação de Arquivos e Biblioteca.

Art. 2º - O conteúdo funcional da função gratificada a que se refere o artigo 1º respeita à coordenação da organização e da manutenção dos serviços de arquivos e biblioteca da Câmara, dentro de técnicas organizacionais pertinentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução onerarão dotações 01 – PODER LEGISLATIVO – 01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – 3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 3.1.90.11.01.01.031.0101.2.002 – Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil e 3.1.90.13.01.01.031.0101.2.002 – Obrigações Patronais, do Orçamento municipal vigente.

J.V.G.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Art 4º - O Anexo IV – Funções gratificadas, da Resolução nº 166, de 30 de novembro de 1.993, que “Dispõe sobre a Reorganização do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Birigüi, fixa novos vencimentos e dá outras providências”, fica substituído pelo que integra a presente Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, aos dezoito de fevereiro de dois mil e três.

= REGINALDO LIESSI. =

PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

= JOÃO DOMINGOS CUSTODIO, =

OFICIAL LEGISLATIVO II



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANEXO IV * FUNÇÕES GRATIFICADAS

- 1. Apoio aos Serviços de Recepção;**
- 2. Coordenação de Arquivos e Biblioteca;**
- 3. Expedição e Apoio aos Serviços de Protocolo Geral e Expediente;**
- 4. Serviços de Almoxarifado e Compras;**
- 5. Serviços de Protocolo Geral e Expediente;**
- 6. Serviços de Tesouraria.**

* Substituído pela Resolução nº 233, de 18/2/2.003

Câmara Municipal de Birigüi, aos dezoito de fevereiro de
dois mil e três.


= REGINALDO LIESSI =,
PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra,
por afixação no local de costume.


= JOÃO DOMINGOS CUSTODIO, =
OFICIAL LEGISLATIVO II